



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº 229/2019

Participação dos empregados públicos no 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR no período de 11 a 14 de novembro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT em conjunto com a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas na Lei n.º 5.905/73 e Art. nº 42 do Regimento Interno do Coren-MT.

Considerando a realização do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), promovido pelo Cofen/Conselho Regionais a ser realizado no período de 11 a 14 de novembro de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

Considerando tratar-se de evento de grande importância para a enfermagem, sendo o maior evento da área da saúde realizado na América Latina no qual todos os Conselhos participam ativamente com instalação de seus estandes e efetiva participação na programação científica e cultural;

Considerando a necessidade de constituir equipe para organização, manutenção e atendimento aos visitantes no estande do Coren-MT durante o 22º CBCENF;

Considerando a DECISÃO COREN-MT Nº 58/2019, que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos comissionados abaixo relacionados, para participar do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem a realizar-se no período de 11 a 14 de novembro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu-PR e compor a equipe de montagem, organização e manutenção do stand do Coren-MT, durante todo período do Congresso.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- Neusa Baptista Pinto - mat. 96/2018 - Assessora de Comunicação Social;
- Juscinei Gomes de Oliveira - mat. 98/2008 - Coordenação Cadastro e Registro Profissional (CCRP).

Art. 2º - Farão jus à passagens aéreas emitidas no dia 10 de novembro de 2019, retornando à Cuiabá no dia 14 de novembro de 2019 de ônibus locado por este Conselho e ao pagamento de 5,5 diárias.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término do Congresso para a apresentação, ao Departamento Administrativo, dos relatórios de viagem e cópias dos bilhetes das passagens aéreas.

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos à partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá, 03 de Outubro de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária